



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião Ordinária: N°. 293
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N°. 349/2015
Referência: : Cadastramento de curso
Interessado: : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERGIPE - IFS

EMENTA: Cadastramento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, Campus São Cristóvão.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o protocolo 1648405/2014 no qual o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS solicita cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte de Informática – Campus São Cristóvão. Considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, encaminha documentação para cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, com funcionamento no Campus São Cristóvão, conforme o previsto na legislação em vigor. Esclareço que a titularidade não está inserida na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 do CONFEA devendo ser procedida a análise conforme a Decisão PL 0423/2005 do CONFEA. Considerando que apresenta o projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 11/2011/CS que está estruturado em 4 períodos semestrais, composto de disciplinas teóricas e disciplinas praticas. Totalizando uma carga horária de 1.386 h.a., compatível com as exigências do MEC contidas no catálogo de cursos técnicos em que é considerada carga horária mínima para o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática 1.000 hr; Considerando que em conformidade com o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Médios tem se que o curso em questão pertence ao eixo tecnológico: Informação e Comunicação e dentre as atividades a ser desempenhadas pelo profissional Técnico em Manutenção e Suporte em Informática constam: • Realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; • Identificação das arquiteturas de rede e análise dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; • Avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes; • Instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; • Realização de procedimentos de backup e recuperação de dados. Considerando ainda que embora o curso não esteja inserido na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 do CONFEA entendemos ser área afeta ao sistema, dado ao sombreamento com outra área correlata como: Técnica em manutenção de computadores; Considerando que no projeto pedagógico apresentado do curso técnico em tela visa formar técnicos em Manutenção e Suporte em Informática, oferecendo uma base de conhecimentos instrumentais, científicos e tecnológicos, de forma a desenvolver competências gerais e específicas, necessárias à inserção do profissional no mundo do trabalho; Considerando a Matriz curricular do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Nível Médio constante das folhas 18 e 19 do processo em epígrafe. De acordo coma a matriz apresentada as atividades práticas complementam as aulas teóricas, as quais serão realizadas em laboratórios, indústrias, ou outros locais, onde os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

estudantes poderão vivenciar um pouco da prática. • Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; • Identificar as arquiteturas de rede e análise dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; • Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes; • Instalar, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos e • Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados. Considerando que o currículo apresentado para o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática se aproxima ao currículo do curso Técnico em Manutenção de Computadores; considerando ainda o disposto na Resolução 1016 do Confea- "Art. 9º- A atribuição de títulos profissionais ou de suas designações adicionais será procedida pelas câmaras especializadas competentes após análise do perfil de formação do egresso de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea. " "...§ 1º Para efeito deste Regulamento, não é obrigatória a coincidência entre o título profissional a ser atribuído e o título acadêmico concedido no diploma expedido pela instituição de ensino. " Considerando também a Deliberação nº 0019/2013- CEAP- a qual conhece o cadastramento do curso em manutenção e Suporte em Informática com o Título profissional Técnico em Manutenção de Computadores, para cursos que tenham carga horária de no mínimo 1200 h; considerando que o curso em tela atende a Deliberação citada; considerando que o curso de Técnico em Manutenção de Computadores está inserido na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 com o código 123-14-00. **DECIDIU** ser favorável ao cadastramento do CURSO DE TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS- Campus São Cristóvão e a concessão das atribuições constantes nos artigos 3º e 4º combinado com artigo 5º do Decreto 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas à modalidade elétrica no âmbito de Manutenção de Computadores e Periféricos, cujo profissional receberá o título de Técnico em Manutenção de Computadores, CÓDIGO 123-14-00do anexo da Resolução 473/2002. O processo deverá ser encaminhado para apreciação do Plenário do CREA-SE. Posteriormente deverá ser feita a anotação das informações referentes ao curso regular, no Sistema de Informações CONFEA/CREA – SIC. Coordenou a sessão o senhor Alessandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 23 de setembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alessandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE